



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

Pasta

O = 138/03
M = 020/03
L = 906/03

LEI MUNICIPAL Nº 906, 27 DE MAIO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação, no Orçamento do Município – exercício financeiro de 2002, para atender a unidade Gestora Fundação Municipal de Saúde de Bom Jardim, para reforço de dotações específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

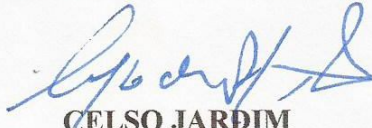
Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no Orçamento Municipal da Fundação Municipal de Saúde de Bom Jardim, exercício financeiro de 2002, para atender a Unidade Gestora Fundação Municipal de Saúde de Bom Jardim, para reforço de dotações orçamentárias, num montante de R\$ 186.000,00 – (cento e oitenta e seis mil reais) conforme abaixo.


Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
431	03	2024.0927104922.017	31.90.13.00	15.000,00	-----
432	04	2024.0927104922.017	31.90.13.00	3.000,00	-----
437	03	2024.1030100192.006	33.90.30.00	100.000,00	-----
438	04	2024.1030100192.006	33.90.30.00	66.000,00	-----
444	03	2024.1133104722.068	33.90.39.00	2.000,00	-----
439	03	2024.1030100192.006	33.90.36.00	-----	65.000,00
441	03	2024.1030100192.006	33.90.39.00	-----	5.000,00
435	03	2024.1030100192.006	31.90.04.00	-----	116.000,00
TOTAL EM R\$				186.000,00	186.000,00

Art. 2º – O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será por anulação de dotação.

Art. 3º – A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 27 DE MAIO DE 2003.


CELSO JARDIM
Prefeito Municipal

Journal classificado
PUBLICADO nº 649
EM 30/05/03

Leila Mansueti de L. Carliello
Sec. Geral de Gabinete
Mat. -41/2584